



# Impresso Oficial do Município

**SOBRAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2004 - ANO VI - Nº 122**

## **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**LEI N.º 478 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003** - Dispõe sobre a reserva de vagas na Zona Azul para as pessoas que especifica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica destinado 5% (cinco por cento) das vagas existentes na Zona Azul para veículos conduzidos ou ocupados por deficientes físicos. Art. 2º O Poder Executivo, através de seu órgão próprio, regulamentará dentro de 60 (sessenta) dias o disposto desta Lei. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de dezembro de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 596 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003** - Indica os Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO as prescrições normativas contidas na Lei Municipal nº 062 de 22 de maio de 1996; DECRETA: Art. 1º: Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes representantes: Das Entidades Governamentais - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Saúde: a) Carlos Hilton Albuquerque Soares (TITULAR) b) Vicente Batista de Paula Sousa (SUPLENTE). Representantes da Fundação de Ação Social: a) Carmen Soares de Sousa (TITULAR) b) Ana Lysia Dias Mont'Alverne (SUPLENTE). Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Rural: a) Marcelo Flávio de Carvalho Porto (TITULAR) b) Ricardo de Sousa Brito Barros (SUPLENTE). Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano: a) Sônia Maria da Silva Forte (TITULAR) b) Josilyanne Maria Ponciano de Oliveira (SUPLENTE). Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico: a) Valdenquele Dias Arruda (TITULAR) b) Ivânia Maria de Sousa (SUPLENTE). Representantes da Secretaria de Desenvolvimento da Educação: a) Aurélio Ponte Filho (TITULAR) b) Afrânio

Albuquerque Moreira (SUPLENTE) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento da Cultura e do Turismo: a) Andréa Araújo Rocha (TITULAR) b) Cláudio de Oliveira Lima (SUPLENTE) Representantes da Secretaria Especial de Esportes: a) Antonia Flávia Roque Damasceno (TITULAR) b) Erika de Aguiar Feijão (SUPLENTE). Das Entidades Não Governamentais: Representantes da 3ª Idade: a) Sheila Maria Araújo do Nascimento (TITULAR) b) Leidejane Araújo (SUPLENTE) Representantes de Profissionais de Serviço Social: a) Maria da Conceição Maia Rodrigues (TITULAR) b) Maria Assunção Oliveira Pinto (SUPLENTE) Representantes dos Sindicatos: a) Luiza Carneiro Gabriel (TITULAR) b) Maria Zilmar Araújo (SUPLENTE). Representantes da Federação Sobralense das Associações Comunitárias: a) Manoel Jocélio dos Santos (TITULAR) b) Gerardo Sena Silva (SUPLENTE). Representantes de entidades com trabalho na área da Criança e do Adolescente: a) Maria do Socorro de Jesus (TITULAR) b) Maria do Socorro Carneiro (SUPLENTE). Representantes dos Portadores de Necessidades Especiais: a) Ailma Maria Gurgel da Silva (TITULAR) b) Regina Lúcia Castro de Paiva (SUPLENTE). Representantes de Usuários Zona Urbana: a) Elias Nobre Almeida (TITULAR) b) Maria do Socorro Lopes da Silva (SUPLENTE). Representantes de Usuários da Zona Rural: a) Francisco Júlio de Araújo (TITULAR) b) Francisca das Chagas Rodrigues do Nascimento (SUPLENTE). Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de dezembro de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e Saúde.

**DECRETO Nº 598 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003** - Convoca a II Conferência Regional de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável da Região Norte do Estado do Ceará. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA/Sobral, tem como objetivo contribuir para a

*Valorize seus atos, publique no  
Impresso Oficial do Município*

- Prefeito  
**CID FERREIRA GOMES**

- Vice-Prefeito  
**FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO**

- Chefe do Gabinete do Prefeito  
**LUÍS EDÉSIO SOLON**

- Procurador Geral do Município  
**JOÃO DE AGUIAR PUPO**

- Secretário de Desenvolvimento da Gestão  
**RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO**

- Secretário de Desenvolvimento da Educação  
**MAURÍCIO DE HOLANDA MAIA**

- Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde  
**LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE**

- Secretário de Desenvolvimento da Infra-Estrutura  
**FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**

- Secretário de Desenvolvimento Rural  
**PEDRO JOSINO PONTES**

- Secretário de Desenv. Urbano e Meio Ambiente  
**HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA**

- Secretário de Desenv. da Cultura e do Turismo  
**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO**

- Secretário Especial de Esportes  
**ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA**

- Secretário de Desenvolvimento Econômico  
**CARLOS ANTÔNIO DE MORAES CRUZ**

- Secretário de Desenv. da Cidadania e Segurança  
**MARCELO MARTINS PEREIRA**

- Imprensa Oficial do Município  
**JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA**



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

e-mail: [iom@sobral.ce.gov.br](mailto:iom@sobral.ce.gov.br)

concretização do direito constitucional de cada pessoa humana à alimentação e à segurança alimentar e nutricional; CONSIDERANDO ser princípio norteador da instituição do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Sobral CONSEA/Sobral, o desenvolvimento de ações, em estreita relação de cooperação com a União, o Estado e outros Municípios, nos limites de sua autonomia e competência, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional, estadual e municipal; CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/Sobral, em realizar uma Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional a cada dois anos para avaliar e planejar a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional; DECRETA: Art. 1º Fica convocada a II Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional e Sustentável da Região Norte do Estado do Ceará, a se realizar nos dias 12 e 13 de janeiro de 2004, no Centro de Convenções José Inácio Gomes Parente, em Sobral, sob os auspícios do Prefeito Municipal de Sobral com o objetivo de abordar temas de interesse da Política Municipal e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme decreto de 03 de Setembro de 2003/edição nº 171 de 04/09/2003 do Presidente da República. Art. 2º A Conferência será presidida pelo Conselho de Segurança Alimentar Nutricional do Município de Sobral - CONSEA/Sobral e, na sua ausência ou impedimento, pelo seu Secretário Geral. Art. 3º O CONSEA SOBRAL editará Resolução, e regimento interno dispondo sobre a organização e o funcionamento da Conferência. Art. 4º As despesas com a

realização da II Conferência Regional de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável da Região Norte do Estado do Ceará correrão à conta dos recursos oriundos do apoio das Prefeituras envolvidas e de parcerias firmadas. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de dezembro de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 602 DE 13 DE JANEIRO DE 2004** - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea n, do Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea n do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel pertencente ao Sr. João Evangelista da Ponte e Sr. José Linhares Ponte, com área de 8.000,00m² (oito mil metros quadrados), situado no Bairro da Colina, neste Município, extremado-se: pela frente, com a Alameda Ceará; pelo lado direito e fundos, com terreno remanescente de propriedade do Sr. Maurício Passos Dias e, pelo lado esquerdo, com a continuação da Alameda Bahia, lado ímpar, havido em maior porção pela matrícula nº 02, do

Cartório do 1º Ofício desta cidade. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel aludido neste Decreto tem por finalidade a construção de um Centro de Educação Infantil. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de janeiro de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 603 DE 13 DE JANEIRO DE 2004 -**

Indica os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sobral, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IV, art. 66 da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO os Arts. 3º. e 4º. da Lei nº. 326 de 01 de outubro de 2001, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde de Sobral, DECRETA: Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde do Município de Sobral terá a seguinte composição: I Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde: FRANCISCA LOPES DE SOUZA (efetivo); LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE (suplente); II Representantes da Secretaria de Desenvolvimento da Educação: CRISTIANE COELHO FERREIRA GOMES (efetivo); MARIA ADENIR LOPES (suplente); III Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano: RICARDO CRUZ PARENTE (efetivo); ANA PAULA SILVEIRA MORAIS (suplente); IV Representantes da 11ª. CERES Cédula Regional de Saúde / Sobral: FRANCISCA MARLENE DE SOUSA BEZERRA (efetivo); FRANCISCO ROGÉRIO LINHARES RODRIGUES (suplente); V Representantes das Prestadores de Saúde/Filantropicos: - DR. JOÃO MARTINS NETO-Santa Casa de Misericórdia de Sobral (efetivo); - MAIRTON FERREIRA PAIVA Liga Sobralense (suplente); VI Representantes dos Prestadores Privados de Saúde: - VICENTE ABDIAS FERNANDES (efetivo); - DIOGO HONÓRIO GOMES PARENTE(suplente); VII Representantes de Profissionais na área de Saúde de nível superior: - CÉSAR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA (efetivo) / RONALD SOUZA PEREIRA (efetivo)/ FRANCY WEBSTER DE ANDRADE PEREIRA (suplente) / ADRIANA MELO DE FARIAS (suplente); VIII Representantes dos Profissionais na área de Saúde de nível médio: - TADEU DE SOUSA ARRUDA (efetivo)/ FRANCISCO FREITAS FILHO (efetivo) FERNANDO JOHSON ARAGÃO DA SILVA (suplente)/ MARCOS OLIVEIRA DA SILVA (suplente); IX Representantes de nível elementar e Agente Comunitário de Saúde: - ANA MARIA DO NASCIMENTO (efetivo) / FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES CAVALCANTE (efetivo)/

ZILMA CRISTINA DE ARAÚJO (suplente) / MARCOS ANTÔNIO CANAFÍSTOLA LOPES (suplente); X Representantes dos Conselhos Locais de Saúde da Macro-Região I (Aracatiaçu, Taperuaba e Caracará): - ANTÔNIO CARLOS FREIRE DOS SANTOS (efetivo); - FRANCISCO JÚLIO DE ARAÚJO(suplente); XI Representantes dos Conselhos Locais de Saúde da Macro-Região II (Sinhá Sabóia, Dom Expedito e Patriarca): - ANTONIO OCION PONTE (efetivo); - MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA (suplente); XII Representantes dos Conselhos Locais de Saúde da Macro-Região III (Jordão, Aprazível, Jaibaras, Rafael Arruda e Torto): - RAIMUNDA CILENE SOUSA (efetivo); - FELIPE HUMBERTO MENDES (suplente); XIII Representantes dos Conselhos Locais de Saúde da Macro-Região IV (Padre Palhano, Sumaré, Dom José, Bairro Santa Casa, Tamarindo e Bonfim): - EXPEDITO VIDAL DOS SANTOS (efetivo); - BENEDITA DE MATOS ALBUQUERQUE (suplente); XIV Representantes dos Conselhos Locais de Saúde da Macro-Região V (Expectativa, CAIC, Alto da Brasília, Pedrinhas): - MARIA ILZIMAR DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE (efetivo); - JOSÉ ACRÍSIO DE OLIVEIRA(suplente); XV Representantes dos Conselhos Locais de Saúde da Macro Região VI (Terrenos Novos, Vila União, Junco, Alto do Cristo e Coelce): - JOSÉ RODRIGUES FERNANDES (efetivo); - TEREZINHA MENDES DE PAIVA (suplente); XVI Representantes das Igrejas; - FRANCISCO ASSIS CARLOS (efetivo); - JOSÉ SALUSTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA (suplente); XVII Representantes do MORHAN (Movimento de Reintegração das Pessoas Portadores de Hanseníase): - RAIMUNDA ALCÂNTARA MELO (efetivo) ; - JOCILÂNIO NEVES COSTA (suplente); XVIII Representantes dos Portadores de Doenças Crônico Degenerativas e de Portadores de Deficiências Físicas: - WILLIAM KARDEC ALVES PEREIRA (efetivo); - JOSÉ EVILÁSIO DE BRITO (suplente); XIX Representantes dos Trabalhadores Rurais e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: - JOSÉ CARLOS RODRIGUES FERREIRA (efetivo); - FRANCISCO TIMÓTEO DE ALBUQUERQUE (suplente) XX Representantes da Federação das Associações Comunitárias de Sobral: - ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA (efetivo); - MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE SOUSA (suplente); XXI Representantes do CDL e dos Estudantes de Nível Superior da Área de Saúde (Enfermagem: - ANGELO BRITO RODRIGUES (efetivo); - GERARDO DE MAGELA VASCONCELOS ARRUDA (suplente). Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de janeiro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO**

**ATO Nº 4629/2004-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº110/97, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, o Sr. KELSON KELLY DE MEIO SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-07, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 Janeiro de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

**ATO Nº 4630/2004-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº110/97, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, a Sra. FRANCIGLEUBA FERREIRA VASCONCELOS, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS-03, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de Janeiro de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

**ATO Nº 4631 / 2004-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 110/97, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, a Sra. FRANCIGLEUBA FERREIRA VASCONCELOS, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-07, lotada na Secretaria de Desenvolvimento da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Fevereiro de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

**ATO Nº 4632/2004-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº110/97, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, o Sr. KELSON KELLY DE MEIO SILVA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS-03, lotado na Secretaria de Desenvolvimento da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA

GOMES JÚNIOR, em 30 de Janeiro de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**ATO Nº 4633/2004-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 298 de 18 de abril de 2001, RESOLVE: Exonerar a Sra. ANTONIA EVALDINA CAVALCANTE VIEIRA, matrícula 8895 - ocupante do , cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, com lotação na Escola Maria do Carmo Andrade de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de fevereiro de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal MAURÍCIO HOLANDA MAIA Secretário de Desenvolvimento da Educação.

**ATO Nº 4634/2004-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 298 de 18 de abril de 2001, RESOLVE: Exonerar a Sra. CARLINDA MARIA LOPES BARBOSA, matrícula 8801 - ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, com lotação na Escola Maria do Carmo Andrade de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste , Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de fevereiro de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal MAURÍCIO HOLANDA MAIA Secretário de Desenvolvimento da Educação.

**ATO Nº 4635/2004-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. ROSÂNGELA MARIA ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica 11 Classe B Referência 1 - matrícula 9507 - da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de fevereiro de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal MAURÍCIO HOLANDA MAIA Secretário de Desenvolvimento da Educação.

**ATO Nº 4636/2004-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 298 de 18 de abril de 2001, RESOLVE: Nomear a Sra. CAMILA PESSOA DE CARVALHO GOMES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, com lotação na Escola Maria do Carmo Andrade de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de fevereiro de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal MAURÍCIO HOLANDA MAIA Secretário de Desenvolvimento da Educação.

**ATO Nº 4637/2004-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 298 de 18 de abril de 2001, RESOLVE: Nomear a Sra. MARIA DE LOURDES AURELIANO, matrícula 8237 - para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, com lotação na Escola Maria do Carmo Andrade de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de fevereiro de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal MAURÍCIO HOLANDA MAIA Secretário de Desenvolvimento da Educação.

**ATO Nº 4638/2004-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 298 de 18 de abril de 2001, RESOLVE: Nomear a Sra. JOREOLANA DA SILVA MELO, matrícula 8272 - para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, com lotação na Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de fevereiro de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal MAURÍCIO HOLANDA MAIA Secretário de Desenvolvimento da Educação.

**ATO Nº 4639/2004-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 424 de 12 de junho de 2003, RESOLVE: Nomear o Sr. ENEAS CESÁRIO SOUSA JÚNIOR - matrícula 8817, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Instrutor de Ciências - Informática DNT-1, com lotação no Palácio de

Ciências e Línguas Estrangeiras, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de fevereiro de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal MAURÍCIO HOLANDA MAIA Secretário de Desenvolvimento da Educação.

#### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA SAÚDE**

**ATO Nº 4619/2003-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal nº 177 de 25 maio de 1998, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: nomear, a Sra. ANA MARGARIDA VICENTE SANTIAGO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Área Descentralizada de Saúde, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de dezembro de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

**ATO Nº 4625/2004-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 227 de 29 de janeiro de 2000, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, o Sr. ROGÉRIO AUGUSTO DA SILVA FERREIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde - PSF - Coelce, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de janeiro de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

**ATO Nº 4626/2004-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 227 de 29 de janeiro de 2000, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, a Sra. GISELE CORREIA PACHECO, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde - PSF - Caic, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de

fevereiro de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

**GABINETE DO PREFEITO****CONVÊNIOS**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO CEARÁ (ESMEC), A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ (UVA), O INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS VALE DO ACARAÚ (IVA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, PARA O FIM ESPECÍFICO QUE NELE SE DECLARA.** O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.444.530/0001-01, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Cambéba, Fortaleza - Ceará, neste ato representado por seu Presidente, o Desembargador João de Deus Barros Bringel, o ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO CEARÁ (ESMEC), representado por seu Diretor, o Desembargador José Cláudio Nogueira Carneiro, a UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ (UVA), pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.841.622/0001-20, situada na Avenida da Universidade, nº 850, Bairro da Betânia, Sobral - Ceará, representada por seu Reitor, o Professor José Teodoro Soares, o INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS VALE DO ACARAÚ (IVA), pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.418.195/0001-52, situado na Rua Frederico Gomes, na 657, Bairro Centro, Sobral - Ceará, representado por seu Diretor, o Professor José Ferreira Portella Netto, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situada na Avenida Viriato de Medeiros, nº 1.250, Bairro Centro, Sobral - Ceará, representada por seu Prefeito, o Dr. Cid Ferreira Gomes, celebram o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente convênio tem por objetivo estabelecer um sistema de cooperação entre as partes convenientes, com o escopo único de promover, na cidade de Sobral a realização do Curso de Especialização em Direito Processual Civil. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A título de verba complementar indispensável à realização do curso em referência, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, até o quinto dia útil de cada mês, durante o tempo de sua duração, repassará para o IVA a quantia de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), cuja importância deverá ser utilizada exclusivamente para cobrir despesas vinculadas ao curso, tais como pagamento de professores, passagens e hospedagens, aquisição de material didático e de expediente. **CLÁUSULA TERCEIRA** - A ESMEC, através do Coordenador do Curso de Especialização indicado, encaminhará para o IVA, todas as vezes que se fizerem necessárias, mediante ofício, as solicitações de pagamento dos gastos efetuados, cujos documentos comprobatórios deverão estar anexados ao

referido expediente. **CLÁUSULA QUARTA** - Fica assegurada à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL a indicação de 05 (cinco) Bacharéis em Direito para o preenchimento de vagas remanescentes do curso, sendo de sua responsabilidade a fixação dos critérios de seleção. Parágrafo único. Os Bacharéis selecionados ficarão isentos de taxas e mensalidades, mas deverão, na data da matrícula, apresentar os documentos exigidos no edital nº 02/2003, publicado no Diário da Justiça d.o dia 24 de abril do corrente ano. **CLÁUSULA QUINTA** - A UVA, assumindo função mediadora, envidará esforços junto aos hotéis por si credenciados no sentido de fornecer, com o mínimo de dispêndio financeiro, hospedagem e alimentação para os professores convidados ou contratados que ministrarão as aulas ao longo do curso, bem como intercederá para que os mesmos possam dispor de um veículo para as locomoções relacionadas com o desempenho de seus misteres. **CLÁUSULA SEXTA** - A vigência deste convênio terá início na data de sua assinatura e se estenderá até o dia do encerramento do curso de especialização. Parágrafo único. O presente convênio poderá ser rescindido a todo tempo, desde que, para tanto, qualquer uma das partes interessadas faça, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a comunicação de sua intenção às outras entidades conveniadas. **CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o foro da Comarca de Sobral para dirimir qualquer questão oriunda deste convênio. E por estarem assim acertadas, firmam as partes o presente convênio em cinco vias, todas de igual teor e forma, para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Sobral, 11 de dezembro de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal de Sobral - DESEMBARGADOR JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL Presidente do TJCE DESEMBARGADOR JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO Diretor da ESMEC PROFESSOR JOSÉ TEODORO SOARES Reitor da UVA PROFESSOR JOSÉ FERREIRA PORTELA NETTO Diretor do IVA.